



O IBRAFLORE conquistou o reconhecimento do Setor como hortícolas no texto-base da Reforma Tributária



Jorge Possato Teixeira, Luiz Roberto Barcelos, Paulo Teixeira, Dra. Lilian Toso e Equipe Técnica do MDA.



Dra. Lilian Toso e Senadora Janaína Farias (PT-CE).

Não foi um trabalho fácil. A missão chegou a parecer impossível. A tensão estava altíssima nesses últimos dias em Brasília, mas o Ibraflor lutou até o último minuto e conseguiu, com a ajuda do Governo Federal, por meio do ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, da liderança do Governo na Câmara Federal, deputado José Guimarães (PT-CE), do presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA, deputado Pedro Lupion (PP-PR) e do seu vice-presidente, deputado Arnaldo Jardim (Cidadania-SP), dos deputados Marussa Boldrin (MDB-GO), Vitor Lippi (PSDB-SP), Moses Rodrigues (União-CE), e dos senadores Janaina Farias (PT-CE), Damares Alves (REPUBLICANOS-DF), Jorge Seiff (PL-SC), Cid Gomes (PSB-CE), fazer constar do PLP-68, que flores e plantas ornamentais também são, sim, produtos hortícolas, tal como as frutas, verduras e legumes e, portanto, têm direito à redução de 100% do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e da CBS (Contribuição Sobre Bens Serviços), um dos principais pontos da Reforma Tributária.

Trata-se de uma vitória, mas a luta ainda não acabou. É necessária muita mobilização para garantir a aprovação no Senado Federal e assegurar a sanção presidencial.

A advogada do Ibraflor, dra. Lilian Toso, frequentemente acompanhada por um membro da Diretoria que participou ativamente de todas as discussões e decisões, esteve presente em todas as reuniões e audiências públicas em Brasília desde agosto de 2023, quando o debate ainda

estava focado no aspecto constitucional. Elas foram retomadas no início de maio de 2024 para discutir a regulamentação por meio de Lei Complementar.

Apesar de ter feedbacks positivos nas constantes conversas com os agentes do Governo e do Congresso, não foi fácil concretizar o pleito de inclusão do setor de flores e plantas no Projeto de Lei Complementar, uma vez que, somente depois de incontáveis reuniões com diversas lideranças constou, do texto final, encaminhado para votação no plenário da Câmara Federal na última quarta-feira, dia 10 de junho, que flores são produtos hortícolas.



Deputado Vitor Lippi (PSDB-SP) e Assessoras.

promulgação da Emenda Constitucional 132/2023, em seguida veio a Lei Complementar para ser tramitada novamente pelas duas casas do Congresso”, explica a advogada.

Para surpresa geral do setor, no primeiro texto do PLP-68, encaminhado pelo Governo Federal em abril 2024, novamente constava que teriam redução de 100% do imposto e contribuição somente os produtos hortícolas destinados à alimentação humana. Outra vez foi necessário muito empenho para esclarecer que flores e plantas também são classificadas como produtos hortícolas e apresentada **nota técnica da Embrapa** corroborando que “são produtos hortícolas as flores e plantas cultivadas para fins alimentares, ornamentais e medicinais relativos à horticultura”, que nada mais é do que uma forma de cultivo, de manejo, de produção, seja para fins alimentares ou ornamentais.



Dra. Lilian Toso, Deputado Joaquim Passarinho (PL-PA), Deputado Moses Rodrigues (União-CE) e Deputado Cláudio Cajado (PP-BA).

Apesar de todos os esforços, o texto disponibilizado na semana passada não incluía flores e plantas. Mas a direção do Ibraflor não desistiu e, após quase três meses de muita articulação, finalmente as flores e plantas foram reconhecidas como produtos hortícolas.

O próximo passo é continuar o corpo-a-corpo no Senado Federal para assegurar a lei e os direitos da floricultura nacional!

O desafio começou em julho de 2023, com a constatação, no primeiro texto publicado da Proposta de Emenda constitucional, aprovada pela Câmara dos Deputados, que não existia nenhuma menção sobre flores e plantas. Desta forma, seria aplicada a alíquota integral do IBS e CBS para o setor, o que, na prática, significaria um aumento de mais de 500% sobre o imposto atual. Preocupada, a Dra Lilian alertou sobre a necessidade de nova gestão junto ao Governo Federal e aos parlamentares para o reconhecimento deste pleito. “Quando a Proposta da Emenda Constitucional chegou ao Senado, em agosto de 2023, conseguimos tirar as restrições que existiam no texto quanto a flores e plantas, possibilitando que a discussão continuasse na Lei Complementar. No entanto, com a

Quando da apresentação do PLP-68, o presidente da Câmara Federal, deputado Arthur Lira, definiu dois grupos de trabalho: um especificamente para o PLP-68 e, o outro, para o PLP-108 (institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CG-IBS). O Ibraflor passou a atuar junto aos grupos de trabalho para, repetidamente, explicar aos parlamentares que o setor Agro é o que mais emprega mulheres, tem altíssima empregabilidade, comparado a outros cultivos e estimula o cooperativismo e a fixação, tanto do homem quanto da mulher no campo.